



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Secretaria Municipal de Administração – SEADM
Diretoria de Administração
Gerência de Compras - GECOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Gerência de Compras
Servidor responsável ETP	Caroline Rudey Maciel
Cargo e função	Gerente de Compras
Email	gecolcm@gmail.com
Telefone	44 3518-1108

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 79, I E III, DEC. 10.672/23)
<p><input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviços <input type="checkbox"/> Aquisição de produto/Equipamento</p> <p>Necessidade:</p> <p>Considerando a necessidade de as secretarias municipais em realizar eventos, campanhas tais como a de vacinação, de dengue, covid, ou até mesmo as campanhas mensais desenvolvidas pelo maio amarelo, outubro rosa, dentre outros eventos desenvolvidos pelas unidades administrativas, o presente procedimento objetiva a contratação através de ata de registro de preço, uma vez que serão contratados apenas a estrutura por evento, tudo conforme demanda do município.</p> <p>Considerando que o município não possui os referidos equipamentos, bem como não há viabilidade em adquiri-los visto que além do dispêndio de valores com os referidos equipamentos, deve haver o correto armazenamento destes, tornando-se inviável para a Prefeitura em fazer sua compra.</p> <p>Objetiva-se com a presente, apenas a locação dos equipamentos e estruturas, a fim de propiciar a secretaria solicitante adequada execução do evento, seja de campanhas municipais de vacinação, campanhas de conscientização, eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, dentre outros eventos desenvolvidos pelas secretarias municipais que carecem da estrutura a ser contratada.</p> <p>Cabe lembrar que os eventos, muitas vezes, são realizados para diversos municípios, de maneira que há a necessidade de locação de estrutura que atenda a demanda.</p> <p>Desse modo diante da peculiaridade do objeto, bem como de sua essencialidade, solicita-se através do presente a prestação dos serviços.</p> <p>Resultados:</p> <p>A solução da terceirização atende às necessidades da administração e tem se revelado, historicamente, como a mais vantajosa do ponto de vista econômico, técnico e fático, uma vez que para execução dos serviços demanda equipamento de alto valor e de mão de obra especializada, como no caso dos operadores de áudio e operadores de iluminação profissional, bem como nos casos dos responsáveis técnicos para montagem das estruturas de treliça, painel de LED, palcos.</p>





A execução se desenvolve mediante o estabelecimento de uma disponibilidade de equipamentos técnicos e mão de obra especializada voltados a realização de eventos e atividades festivas.

Dessa forma, com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a adequada realização dos serviços dentro das normas de regulação e segurança, de forma eficiente e com economicidade de recursos públicos.

Metodologia da contratação:

Por tratar-se de procedimento de contratação pública de serviço comum, faz-se necessária seu processamento via licitação, através do pregão eletrônico, conforme preceitua a vigente **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Em atendimento ao disposto na **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente nos artigos 47 a 49, que tratam do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, procedeu-se à análise da aplicabilidade de exclusividade de participação no presente procedimento licitatório.

A referida legislação estabelece que a Administração Pública deve promover mecanismos que ampliem a participação das micro e pequenas empresas nos certames públicos, buscando fomentar o desenvolvimento econômico e social, bem como incentivar a competitividade no mercado.

Contudo, no caso concreto, verifica-se que o objeto da contratação se encontra estruturado em **itens**, cujo alguns possuem valor estimado **abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Dessa forma, para os itens cujo valor total fique abaixo do valor de **R\$ 80.000,00** aplica-se a hipótese de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da mencionada lei complementar 123/2006.

Já em relação a disposição de cotas exclusivas, vale destacar que o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, dispõe que a cotas de 25% serão estabelecidas em licitações de **adquisição de bens de natureza divisível**.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para **adquisição de bens de natureza** divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Qualquer referência quanto a expressão “**serviços**” prevista no dispositivo anteriormente, foi suprimida pelo legislador, quando dada nova redação ao inciso III do art. 48 pela Lei Complementar 147/2014. Vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

(...)

~~III — em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.~~





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

III - deverá estabelecer, em certames para **aquisição de bens de natureza** divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Nota-se, que o objeto do presente procedimento se refere à **contratação de serviço** locação de estruturas de sonorização, de palco, de iluminação profissional, de geração de energia por geradores a diesel, que compreende ainda para sua execução os serviços técnicos de **montagem, instalação, operacionalização de áudio, entre outros.**

Assim, a permissão III do Art. 48 da LC 123/2006 não alcança o objeto da contratação, pois, o dispositivo legal estabelece em sua redação a divisão em cotas de 25% apenas para “**aquisição de bens**”, e, sua aplicação extensiva as contratações de serviços podem ser consideradas indevidas e ilegais.

Nessa esteira de ilegalidade o professor **Ronny C. Lopes** leciona que: “*A reserva de até 25% do objeto é técnica própria de fornecimento de bens, não sendo compatível, como regra, com contratos de prestação de serviços*”ⁱ

Já para o professor **Marçal Justen Filho** “*A reserva de cotas prevista na LC 123/2006 destina-se às contratações de bens divisíveis, não sendo extensível, como regra, aos serviços.*”ⁱⁱ

Ademais, a eventual divisão do objeto ou a aplicação de cotas poderia comprometer a **padronização da execução contratual, a eficiência administrativa e a economicidade da contratação**, princípios que regem a atuação da Administração Pública e que devem orientar a definição da melhor estratégia de contratação.

Nesse sentido, destaca-se que o art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado quando este **não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou quando puder representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.**

Assim, conclui-se pela **não aplicação da reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** no presente procedimento licitatório.

Ressalta-se, entretanto, que a não aplicação da exclusividade ou cota **não impede a participação de empresas enquadradas como ME ou EPP**, as quais poderão participar normalmente do certame em igualdade de condições com empresas de outros portes, preservando-se, assim, a ampla competitividade.

Por fim, quanto à eventual aplicação de tratamento diferenciado de natureza **local ou regional**, verificou-se que o objeto da contratação possui **natureza comum e ampla disponibilidade no mercado**, inexistindo peculiaridades técnicas ou logísticas que justifiquem a restrição geográfica da disputa.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade e assegurar maior eficiência ao procedimento licitatório, o certame será realizado **em ambiente eletrônico, sem restrição territorial de participação.**





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 79, II, DEC. 10.672/23)

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no item 104 do Plano Anual da Contratação - PCA para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência conforme o link: <https://leis.org/municipais/pr/campo-mourao/lei/decreto/2025/12352/decreto-n-12352-2025-dispoe-sobre-o-planejamento-anual-de-contratacoes-da-administracao-publica-direta-e-fundacoes-do-municipio-de-campo-mourao>

4. QUANTIDADE (ART. 79, IV, DEC. 10.672/23)

Para estimar as quantidades a serem contratadas, foram utilizadas como parâmetro as demandas identificadas nas áreas requisitantes e as quantidades necessárias para assegurar o pleno atendimento dos eventos, reuniões, treinamentos e festividades Município de Campo Mourão.

A estimativa foi elaborada com base em um levantamento detalhado e nos orçamentos técnicos preliminares fornecidos, considerando as especificidades e necessidades dos eventos (aniversário do município; Empreende Week; jogos primários; inaugurações; Carneiro no Buraco; festividades de final de ano; festivais de teatro e circo etc.) dentre outras atividades a serem realizadas no período de doze (12) meses.

Esse processo garante que os serviços e bens sejam contratados em quantidade suficiente para atender às necessidades dos eventos realizados pelo município.

Os valores apresentados na tabela abaixo referem-se à projeção de utilização para o período das festividades, podendo ser adaptados conforme o Termo de Referência. Para os itens cuja unidade é "DIÁRIA", esta, se refere ao período de uso ou prestação do serviço por dia, conforme programação do evento.

ITEM	IPM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8037945	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 200 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; COM NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA.	Diária	80	R\$ 1.400,00	R\$ 112.000,00
2	8037946	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO, COM NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA.	Diária	40	R\$ 1.766,86	R\$ 70.674,29
	8037947	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 X 0,60 M; .	Diária	30	R\$ 3.572,50	R\$ 107.175,06
4	8037948	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 X 0,60 M; MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 18 CANAIS; COM MICROFONES PARA ATRAÇÃO MUSICAL; COM CABOS A/C.	Diária	40	R\$ 5.606,12	R\$ 224.244,89
5	8037949	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 1000 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 X 0,60 M; .	Diária	40	R\$ 5.588,38	R\$ 223.535,00
6	8037950	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATÉ 1000 PESSOAS, CONTENDO: DOIS MICROFONES SEM FIO; NOTEBOOK PARA MIXAGEM E PASSAGEM DE MÚSICA; TABLADO DE 8 X 4 M; MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS; COM MICROFONE PARA ATRAÇÃO MUSICAL; CABOS A/C.	Diária	40	R\$ 6.467,75	R\$ 258.709,93
7	8037951	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE PARA PÚBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO: 06 CAIXAS DE SOM ATIVA, 01 MESA DE SOM, 02 MICROFONES SEM FIO, 01	Diária	6	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

		NOTEBOOK, 01 PAINEL DE LED P3, OUTDOOR MEDINDO 4 X 2 M MONTADO EM ESTRUTURA BOXTRUSS, 01 PALCO MEDINDO 8 X 4 M, PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO.				
8	8037952	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE PARA PÚBLICO DE ATÉ 2.500 PESSOAS, 01 SISTEMA DE SOM PA JBL/ATTACK COM 12 LINE ARRAY, 08 SUBGRAVES, 02 RACKS COM AMPLIFICADORES, PROCESSADOR DE ÁUDIO, MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, GERENCIADOR DE ENERGIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 NOTEBOOK, 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 10 REFLETORES PARA LED, 06 REFLETORES COB 200, 06 MOVING MAC AURA, 01 PAINEL DE LED P3 OUTDOOR MEDINDO 4X2M, MONTANDO EM BOXTRUSS. PALCO MEDINDO 8 X 6 M, MONTANDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, COM COBERTURA, ESCADA E GUARDA COPO.	Diária	15	R\$ 18.500,00	R\$ 277.500,00
9	8037953	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MONTADO EM BOXTRUSS, COM OPERADOR.	M²	1000	R\$ 325,82	R\$ 325.818,99
10	8037954	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA INSTALAÇÃO DE BANNER.	M	2500	R\$ 97,49	R\$ 243.712,50
11	8040273	LOCAÇÃO PALCO PROFISSIONAL: PALCO COM A METRAGEM DE 8X6X1MT MONTADO TODO EM ESTUTURA BOXTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PISO DE MADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL A PARTIR DE 60CM E ESCADA LATERAL PARA ACESSO COM 01 METRO DE LARGURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. MONTADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABOS DE AÇO COM FIXAÇÃO NO CHÃO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM: COMPLETO PARA BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS CONTENDO SOM: PA, COM 04 CAIXAS LINE AWARAY COM ALTO FALANTE DE 12 E DRIVE DE TITÂNIO, 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 02 RACKS DE POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, KIT DE MICROFONES DE BATERIA, 06 MICROFONES DE VOZ, CUBO DE GUITARRA, CUBO DE CONTRA BAIXO, BATERIA, DIRECT BOX, PEDESTAIS, CABOS, TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES COB 200, 24 REFLETORES PAR LED, 02 MINI BRUTH, 06 MOVIE BEAN 9R 275, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA E MESA DE ILUMINAÇÃO MA.	Diária	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
12	8037956	LOCAÇÃO PALCO PROFISSIONAL: PALCO COM A METRAGEM DE 15MT DE FRENTE X 10MT DE PROFUNDIDADE X 8,5MT DE PÉ DIREITO MONTADO TODO EM ESTRUTURA BOXTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, PISO DE MADEIRA COM ALTURA DE 1,50MT, PÉ DIREITO DENTRO DO PALCO DE 7,00MT DE ALURA E ESCADA LATERAL PARA ACESSO COM 01 METRO DE LARGURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. TESTEIRA COM 15,00X1,50MT NA FRENTE ACIMA DA COBERTURA DO PALCO E 2,00 X 8,50MT NAS DUAS LATERAIS DO PALCO.	Diária	6	R\$ 27.000,00	R\$ 162.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:50:03.00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe057a6cca5dbb>





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

		MONTADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABOS DE AÇO COM FIXAÇÃO NO CHÃO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO. 01 HOUSE MIX, MONTADA EM ESTRUTURA BOXTRUSS Q 30 MEDINDO 4,00 X 3,00 X 2,50, COBERTA E TOTALMENTE PROTEGIDA DE CHUVA E COM PISO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO; CAMARINS COM AR CONDICIONADO; MONTADO EM 03 PIRÂMIDES 5X5M POR 2,5M DE ALTURA; ALOCADOS AO LADO DO PALCO, TOTALIZANDO TRÊS CAMARINS, COM COBERTURA, DIVISÓRIA, FORRO, PISO, ILUMINACAO E AR CONDICIONADO, MICRO -ONDAS, GELEDEIRA E MOBILIÁRIO (MESA, CADEIRA, SOFÁ). ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LEDS PARA ATENDER ATRAÇÃO DE NÍVEL NACIONAL CONFORME RIDER TÉCNICO SUGERIDO EM ANEXO.				
13	8037957	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA DE 180 KWA CADA, COM CABOS PARA LONGA DISTÂNCIA, CAIXA DE PASSAGEM E CHAVE REVERSORA, PARA ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL E TÉCNICO RESPONSÁVEL. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	Diária	25	R\$ 3.813,98	R\$ 100.000,00
14	8040098	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA DE 260 KWA CADA, TRIFÁSICO 380/220V, COM CABOS PARA LONGA DISTÂNCIA, CAIXA DE PASSAGEM E CHAVE REVERSORA, PARA ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL E TÉCNICO RESPONSÁVEL. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	Diária	12	R\$ 3.837,67	R\$ 46.052,05
15	8040099	LOCAÇÃO DE PAR DE MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000 WATS	Diária	4	R\$ 713,41	R\$ 2.853,64
16	8040100	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO RECINTO DE EVENTOS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P.30 MEDINDO NO CENTRO 4,40 X 2,40 MTS COM CANTOS CURVADOS DE 45° E DOIS CÍRCULOS MEDINDO 2,00 M INTERNO COM ILUMINAÇÃO TIPO FRONT LIGHT E QUATRO PÉS DIREITO COM SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA E TALHAS, ILUMINAÇÃO COLORIDA DA COR VERDE COM REFLETORES, LÂMPADAS E REATORES DE 400 WATTS, 220V, INCLUSO LONAS IMPRESSAS COM ARTE DO MUNICÍPIO E PATROCINADORES, INCLUSO CANHÃO SPACE CANON (SKY-WALKER) SINALIZADOR.	Diária	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
17	8040101	LOCAÇÃO DE LUZ CÊNICA TIPO REFLETOR VAPOR METÁLICO NA COR VERDE, AZUL OU BRANCO DE 400 WATTS COM REATOR 220V, INCLUSO INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	Diária	40	R\$ 117,90	R\$ 4.716,00
18	8040102	TABLADO MÓVEL, EM CHAPA DE 18 MM, SARRAFEADO.	M²	900	R\$ 150,00	R\$ 135.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:50:03.00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe057a6cca5dbb>





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

19	8040103	LOCAÇÃO DE STAND - TS OCTANORM LOCAÇÃO POR DIÁRIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. STAND EM OCTANORM COM MONTANTE DE (8 LADOS E TRAVESSA Z460), NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M (TRÊS METROS) DE FRENTE X 3,00M (TRÊS METROS) DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 2,00M (DOIS METROS) DE ALTURA, STAND FECHADO, EQUIPADO COM PISO DE 20 CM (CENTÍMETRO) DE ALTURA EM TABLADOS DE MADEIRA. FORRADA COM CARPETE NAS DIMENSÕES DO STAND. MOVEIS DE ESCRITÓRIO, CONTENDO MÍNIMO UMA MESA DE ATENDIMENTO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO DIRETOR 2 UNIDADES, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, SOFÁ MÍNIMO 3 LUGARES, ILUMINAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E ORNAMENTAÇÃO.	Diária	40	R\$ 8.435,31	R\$ 337.412,40
20	8040104	CONTRATAÇÃO VEÍCULO DE SOM PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE EVENTO OU CAMPANHA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Diária	90	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
21	8043786	LOCAÇÃO DE PAVILHAO DE TRELIÇAS PODE SER MONTADO DE ACORDO COM O LAYOUT DO EVENTO, SENDO, 15, 20 OU 42 METROS DE LARGURA, PELO COMPRIMENTO DESEJADO. 4 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E 7 METROS DE ALTURA NO CENTRO. MONTADO EM TRELIÇA BOSTRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50 LINHA PESADA ALUMÍNIO DE LIGA 6351 TC, E SOLDADOS EM SOLDA TIG. TUBO REDONDO DE 2"X1/8", CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1"X4"X #9,53, E TUBO REDONDO DE 1 1/2" X 2,00MM NAS TRELIÇAS. COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA NA COR BRANCA E OU CRISTAL MEMEDINDO QUATRO METROS DE ALTURA.	M²	4500	R\$ 130,00	R\$ 585.000,00
22	8040106	LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE GRANDE RESISTÊNCIA, DE BAIXO PESO PRÓPRIO E ALTA CAPACIDADE DE CARGA COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. EM FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA. COBERTURA EM CONCHA, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO CONSTRUÍDO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO TIPO TELESCÓPICO, 01 ESCADA DE ACESSO DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO.	Diária	2	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
23	8040107	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 15,00 M DE FRENTE POR 10,00 M DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES. PISO MONTADO COM PLATAFORMA	Diária	2	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/05/2026 14:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe057a6ca5dbb>





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

		MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, NA ALTURA DE 1,00OU 1,50 MT				
24	8040108	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 11,00 M DE FRENTE POR 07,00 M DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHA, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS	Diária	4	R\$ 11.155,52	R\$ 44.622,08
25	8040110	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 7,00 M DE FRENTE POR 4,00 M DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM UMA CAÍDA (UMA ÁGUA) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS. PISO MONTADO COM PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, NA ALTURA DE 0,40 CM.	Diária	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
26	8040113	LOCAÇÃO DE RAMPA DE ALUMÍNIO MEDINDO 4 X 1 MT	Diária	12	R\$ 467,56	R\$ 5.610,72
27	8040114	LOCAÇÃO DE ESCADA PARA ACESSO A ÁREA ELEVADA 3 DEGRAUS	Diária	8	R\$ 229,54	R\$ 1.836,32
28	8040115	LOCAÇÃO DE ESCADA PARA ACESSO A ÁREA ELEVADA 4 A 5 DEGRAUS	Diária	8	R\$ 349,97	R\$ 2.799,76
29	8043785	LOCAÇÃO DE PISO DECK EM MADEIRA BENEFICIADA, MONTADO EM MÓDULOS DE 1X1M, COM REFORÇO INFERIOR, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR RÉGUA DE MADEIRA MACIÇA FIXADAS SOBRE ESTRUTURA DE SUPORTE (BARROTES), ELEVADOS EM RELAÇÃO AO CONTRAPISO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO, ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O CONTATO DIRETO COM A UMIDADE; DIMENSÕES: RÉGUA COM ESPESSURA DE 2CM A 3,5CM, LARGURA DE 7CM A 15CM. ESTRUTURA DE SUPORTE (SUBESTRUTURA) BARROTES: VIGAS DE MADEIRA RESISTENTE (COMO MAÇARANDUBA OU EUCALIPTO TRATADO); ESPAÇAMENTO: OS BARROTES DEVEM SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 40CM A 50 CM ENTRE EIXOS PARA EVITAR A CURVATURA DAS RÉGUAS. FIXAÇÃO: FIXADOS SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO OU PONTOS DE APOIO, GARANTINDO O NIVELAMENTO. DIÁRIA DE 24 HORAS.	M²	4500	R\$ 51,26	R\$ 230.670,00

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 79, V, DEC. 10.672/23)

Para formação do preço da presente contratação utilizou-se:

- cotações de preços de mercado obtidos junto as empresas cujo ramo atividade sejam pertinente ao objeto a que se pretende contratar;
- utilização de valores aplicado na última licitação do mesmo objeto, devidamente atualizado;
- utilização da plataforma Banco de Preços para os itens possíveis;
- produção do mapa de cálculo do preço médio entre os valores levantados para definição do preço final para emissão da requisição.





6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 79, VI, DEC. 10.672/23)

O valor total da presente contratação ficará estabelecido aproximadamente em **R\$ 2.651.183,61 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo esse valor dividido em vinte e nove (29) itens, de acordo com valores unitários e quantitativos, conforme nas tabelas do item 4 deste EPT.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VII, DEC. 10.672/23)

O atendimento dos eventos realizados pelas secretarias do Município de Campo Mourão demanda uma estrutura técnica robusta e diversificada, capaz de suprir as diversas exigências de organização que variam em escala, complexidade e público-alvo. A locação de estrutura, compreendendo equipamentos de som, palco, iluminação, painéis de LED, treliças, geradores de energia e outros, deve atender aos requisitos e especificações técnicos mínimo.

A solução deve ser suficientemente escalável e flexível para atender a eventos de diferentes proporções e naturezas. Para isso, é necessário que as empresas contratadas disponham de uma gama variada de equipamentos que possam ser ajustados conforme a especificidade do evento. Além disso, as empresas devem ser capazes de realizar ajustes rápidos, conforme mudanças de última hora no planejamento ou nas demandas operacionais.

A eficiência na execução da prestação dos serviços de locação de estrutura depende diretamente da logística de transporte e montagem dos equipamentos. As empresas contratadas devem possuir um plano logístico detalhado, capaz de atender os prazos estabelecidos para montagem, testes e ajustes antes de cada evento. As empresas também deverão garantir os prazos de desmontagem e retirada dos equipamentos após a realização dos eventos, minimizando qualquer impacto nas atividades subsequente.

A segurança dos participantes e dos próprios profissionais envolvidos na montagem e operação dos equipamentos é uma prioridade. Os equipamentos de som, palco, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, estrutura em treliça e outros acessórios devem ser fornecidos e instalados de acordo com as normas técnicas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo a integridade dos usuários e a conformidade com os requisitos legais, como as normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-10) e as normas de acessibilidade.

Além da locação das estruturas e equipamentos, as empresas contratadas deverão oferecer suporte técnico durante a execução dos serviços, com uma equipe capacitada para resolver eventuais problemas que possam surgir durante os eventos. O atendimento pós evento também deve ser considerado, para a coleta de feedback e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

A solução completa, que abrange desde a locação de equipamentos até o suporte logístico e técnico, deve ser escolhida com base em critérios de excelência, segurança, custo-benefício e flexibilidade, assegurando a continuidade das atividades da Administração Municipal de forma eficiente e dentro dos parâmetros exigidos.

Portanto, a solução proposta atende às necessidades operacionais e técnicas das secretarias municipais, permitindo o sucesso na execução dos eventos programados e a satisfação dos cidadãos atendidos, sempre em conformidade com os princípios da Administração Pública, como eficiência, transparência e economicidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/05/2026 ÀS 14:50:03.00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe057a6cca5dbb>





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VIII, DEC. 10.672/23)

Nos termos do art. 65, inciso VIII, do Decreto Municipal nº. 106.27/2023, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 79, IX, DEC. 10.672/23)

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem, de equipamentos de sonorização, palco, iluminação, profissional, painel de LED, estrutura em treliça e geradores de energia, demonstra que não há necessidade de contratações adicionais que precedam ou estejam diretamente ligadas a essa atividade.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 79, XII, DEC. 10.672/23)

Declara-se que a atividade em questão não gera impactos ambientais significativos, considerando que todas as etapas foram planejadas e executadas em conformidade com as normas ambientais vigentes. As análises realizadas indicam que não há riscos ou alterações relevantes ao meio ambiente, assegurando a preservação dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico. Esse resultado reflete o compromisso com a sustentabilidade e o respeito às legislações aplicáveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 79, XIII, DEC. 10.672/23)

Justifica-se a viabilidade do presente registro de preços para a contratação futura, parcelada e habitual dos serviços de locação de som, palco, painel de LED, geradores de energia e pavilhões de pequeno, médio e grande porte, a serem utilizados em eventos realizados pelas secretarias municipais, elevando a qualidade técnica e áudio visual dos eventos do município.

Caroline Rudey Maciel

Gerente de Compras e Logística
Portaria nº 350/2025 - GAPRE

ⁱ (TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 13ª ed. Salvador: JusPodivm, 2024).

ⁱⁱ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 18ª ed. São Paulo: RT, 2023.

